



CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI
CNPJ: 23.657.588/0001-56

RESOLUÇÃO Nº 046/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração no Artigo 152 do Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DEMERVAL LOBÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, inciso XXV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e que fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o Art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Demerval Lobão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 - As Sessões Ordinárias serão noturnas, com início às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) e término às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos), realizando-se nas três primeiras quartas-feiras de cada mês.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DEMERVAL LOBÃO-PI, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2013.

Edivone da Silva Matos
Edivone da Silva Matos
Presidente